



PODER JUDICIÁRIO  
**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
 PRSTM/SEP/SE/ASSEG/SEMPI

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)**

DEMANDA PREVISTA NO PAC  
 (X)

DEMANDA NÃO PREVISTA NO PAC ( )

Assinale a alternativa abaixo, após a verificação junto às Unidades responsáveis:

(X) DECLARO QUE **NÃO HÁ** O OBJETO PLEITEADO DISPONÍVEL NO ALMOXARIFADO (Consulte: Ramais 188, 635, 153, 7414 - SEMAT).

(X) DECLARO QUE **NÃO HÁ** CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VIGENTE, QUE CONTEMPLE O OBJETO PLEITEADO (Consulte os Contratos e as Atas de Registro de Preços vigentes [AQUI](#)).

**A AQUISIÇÃO CONSTA NA POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE/ACESSIBILIDADE DESCRITA NO ANEXO (2636906), DA ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA?** (Consulte: Ramais 7409 ou (61) 991.543.724 - *whatsapp*)

( ) Sim

(X) Não

Eventuais dúvidas sobre a instrução processual e documentos preparatórios, poderão ser sanadas, em consulta à Seção de Compras e Apoio ao Requisitante (SECAR), por meio dos ramais 341, 181, 674 e 421.

**1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

**Descrição Sucinta da Contratação:**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para manutenção em equipamentos extintores e mangueiras dos sistemas de proteção contra incêndios no prédio do Superior Tribunal Militar, ENAJUM e Arquivo no SIA.

**2. NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA:**

O Superior Tribunal Militar conta com sistema de proteção contra incêndio e pânico composto por extintores portáteis e mangueiras de incêndio. Contudo, existe a necessidade dos equipamentos ciclicamente passem por ações de manutenção a serem realizadas somente por profissionais capacitados, conforme NBR 12962:2016. As manutenções têm a finalidade buscar a garantia de que os equipamentos efetivamente estejam em plenas condições de operação pois, são úteis para debelar o fogo no caso de princípios de incêndio.

**3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Manutenção em extintor com carga nominal de 6 Kg, ABC, com pó químico para extinção à base de monofosfato de amônio.	200
2	Manutenção em extintor de incêndio com carga nominal de 4 Kg, carregado com gás carbônico CO <sup>2</sup> .	20
3	Manutenção em extintor de incêndio com carga nominal de 6 Kg, carregado com gás carbônico CO <sup>2</sup> .	10
4	Serviço de manutenção em extintor de incêndio com carga nominal de <u>10 litros de água</u> .	20
5	Serviço de manutenção em extintor sobre rodas ABC com carga nominal de <u>30 Kg</u> . Marca: IMC. Modelo: MC30ABC.	1
6	Serviço de manutenção em extintor sobre rodas BC com carga nominal de <u>50 Kg</u> . Marca: Protege. Modelo: E024.	1
7	Serviço de manutenção em extintor sobre rodas BC com carga nominal de <u>50 Kg</u> . Marca: IMC. Modelo: MC50BC.	1
8	Serviço de manutenção em extintor sobre rodas AB com carga nominal de <u>50 litros de espuma mecânica</u> . Modelo: Kidde: KB-EM50.	1
9	Serviço de teste hidrostático em mangueiras de incêndio para garantir que sejam atendidos os requisitos de manutenção e cuidados necessários para mantê-las aprovadas para uso.	96

#### 4. PREVISÃO DE DATA PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU RECEBIMENTO DO OBJETO:

Após assinatura do contrato.

#### 5. RESULTADOS ESPERADOS COM A CONTRATAÇÃO:

Manter os sistemas de de proteção contra incêndio em condições de uso.

#### 6. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE:

Área Requisitante:

Assessoria de Segurança Institucional

Responsável:	Telefone:	E-mail:
Eduardo Silva Santana	3313-9423	eduardosantana@stm.jus.br

## 7. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

<b>Objetivo:</b>	Aumentar a eficiência na prestação jurisdicional
<b>Iniciativa*:</b>	

\* A iniciativa pode ser distinguida em:

- Projeto Estratégico que compõe a Carteira Permanente de Projetos Estratégicos da JMU.
- Ação de Contribuição que é um projeto/ação setorial que tem impacto na Estratégia da JMU.

## 8. FONTE DE RECURSO

<b>Programa de Trabalho:</b>	16744 - JUPROC
<b>Elemento(s) de Despesa:</b>	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros

## 9. ENCAMINHAMENTO AO DIRETOR-GERAL

1. Submeto o presente **DFD** a Vossa Senhoria, para análise quanto à oportunidade e conveniência do início dos estudos preliminares, com vistas à possível contratação.

2. **Indico** a seguinte **Equipe de Planejamento**:

<b>Integrante Demandante:</b>	Telefone:	E-mail:
Gonçalo Marcelino de Lira Neto	3313-9336	gmln@stm.jus.br
<b>Integrante Técnico:</b>	Telefone:	E-mail:
Selmo Alves da Silva	3213-9367	selmo@stm.jus.br

Integrante <b>Administrativo:</b>	Telefone:	E-mail:
Gilson Teodoro da Silva	3313-9367	teodoro@stm.jus.br

**RUY HARERIKO AKAMINE**  
ASSESSOR DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

#### 10. AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR-GERAL

1. Considerando os incisos I e VII do parágrafo único do art. 2º, c/c o § 1º do art. 50, todos da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999e, em face deste DFD, que chega a este signatário, com as devidas informações técnicas, autorizo o início dos Estudos Técnicos Preliminares, após a nomeação da Equipe de Planejamento proposta.

2. Ao NUADG, para providências acerca da Portaria de Designação da Equipe de Planejamento.

**JOSÉ CARLOS NADER MOTTA**  
DIRETOR-GERAL



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SILVA SANTANA, CHEFE DA SEÇÃO DE OPERAÇÕES E INTELIGÊNCIA**, em 05/10/2022, às 15:36 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RUY HAREHIKO AKAMINE, ASSESSOR DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL**, em 05/10/2022, às 15:55 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 18/10/2022, às 13:36 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2842833** e o código CRC **6F1852AB**.

2842833v2

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>